

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 • ANO IV | N° 812

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	19

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 • ANO IV | N° 812

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 • ANO IV | N° 812

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA DE OPERAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N°: 18/2025

Válida até:
11/08/2028

N° Protocolo:
6571/2025

Data do Protocolo:
21/07/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 "Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981", a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

JEFERSON MILANEZ BIF

Inscrição Estadual

13.643.177-1

CNPJ / CPF

797.971.051-72

Endereço / Localização

BR 163, Km 1090, zona rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 09°46'36,32" S; 54°53'55,86" W

Atividade Principal

CNAE: 0115-6/00 - Cultivo de soja

Atividade Licenciada

CNAE: 5211-7/01 - Armazéns gerais (emissão de warrants)

Restrições

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 18/SEDEC/2025
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 11/08/2025.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 0008/2025

Alberto Marcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT

LICENÇA PRÉVIA

SEDEC - GUARANTÃ DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA PRÉVIA

LP N°: 19/2025

Válida até: 21/08/2026

N° Protocolo: 5709/2025

Data do Protocolo: 04/07/2025

Considerando a Lei Complementar nº 185, de 8 de dezembro de 2011 "Fixa normas, nos termos dos incisos III, V, VI, VII do artigo 2º do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção dos paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao controle à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, de floresta e da Mata, e ainda a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONSEMMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte - MT e da outras providências, resolve:

Nome / Razão Social / Denominação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual

CNPJ / CPF 03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

Rua e avenidas dos bairros Centro, Cidade Nova, H.Pilo e Aeroporto, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°57'8.24"S; Long.: 54°54'53.39"O

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas

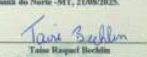
Restrições

- As condições no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 19/SEDEC/2025
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 21/08/2025.



Taine Raquel Bocklin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 0008/2025



Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SEDEC - GUARANTÃ DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°: 19/2025

Válida até: 21/08/2027

N° Protocolo: 5709/2025

Data do Protocolo: 04/07/2025

Considerando a Lei Complementar nº 185, de 8 de dezembro de 2011 "Fixa normas, nos termos dos incisos III, V, VI, VII do artigo 2º do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção dos paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao controle à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, de floresta e da Mata, e ainda a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONSEMMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte - MT e da outras providências, resolve:

Nome / Razão Social / Denominação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual

CNPJ / CPF 03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

Rua e avenidas dos bairros Centro, Cidade Nova, H.Pilo e Aeroporto, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°57'8.24"S; Long.: 54°54'53.39"O

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas

Restrições

- As condições no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 19/SEDEC/2025
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 21/08/2025.



Taine Raquel Bocklin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 0008/2025



Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT

diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br

6

Assinado Digitalmente

LICENÇA PRÉVIA

SEDEC - GUARANTÃ DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA PRÉVIA

LI Nº: 20/2025 Válido até: 21/08/2026 Nº Protocolo: 7628/2025 Data do Protocolo: 14/08/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 "Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção dos paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao controle da poluição em qualquer de suas formas e à preservação das frotas, da fauna e da flora, e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981", a Lei Complementar nº 381/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONAMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte - MT e de outras providências, concede a presente licença.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual: CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Linha Páscua (9°58'45.98"S, 54°41'35.68"O); Linha Páscua (9°58'23.78"S, 54°40'40.86"O); Linha 27 (9°54'43.09"S, 54°46'12.25"O); Linha 45 (9°42'55.12"S, 54°56'41.66"O); São Camilo (9°45'7.87"S, 54°47'13.51"O); Zona rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte

Resoluções

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 20/SEDEC/2025
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 21/08/2025.

Talvo Raquel Borlhen
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 0008/2025

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SEDEC - GUARANTÃ DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 20/2025 Válido até: 21/08/2027 Nº Protocolo: 7628/2025 Data do Protocolo: 14/08/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 "Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção dos paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao controle da poluição em qualquer de suas formas e à preservação das frotas, da fauna e da flora, e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981", a Lei Complementar nº 381/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONAMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte - MT e de outras providências, concede a presente licença.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual: CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83

Endereço / Localização

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Linha Páscua (9°58'45.98"S, 54°41'35.68"O); Linha Páscua (9°58'23.78"S, 54°40'40.86"O); Linha 27 (9°54'43.09"S, 54°46'12.25"O); Linha 45 (9°42'55.12"S, 54°56'41.66"O); São Camilo (9°45'7.87"S, 54°47'13.51"O); Zona rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000

Atividade Principal

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada

Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte

Resoluções

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 20/SEDEC/2025
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 21/08/2025.

Talvo Raquel Borlhen
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 0008/2025

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, CNPJ 03.239.019/0001-83, neste ato representado pelo seu Prefeito, Alberto Marcio Gonçalves, CPF nº 021.554.037-98, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

ALBERTO MARCIO
GONCALVES:0215
5403798

Assinado de forma digital
por ALBERTO MARCIO
GONCALVES:02155403798
Data: 2025.08.26
10:37:03 -04'00'

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Guarantã do Norte - MT, 26 de agosto de 2025.

ALBERTO
MARCIO
GONCALVES:
02155403798

Assinado de forma
digital por ALBERTO
MARCIO
GONCALVES:0215540
3798
Dados: 2025.08.26
10:36:42 -04'00'

Prefeito do Município de Guarantã do Norte - MT

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso/MT - CMDI”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

Considerando a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento e competências deste Conselho, por meio da aprovação de seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião extra ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025, Ata nº 06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guarantã do Norte/MT, conforme parecer favorável emitido pelos conselheiros em reunião realizada em 22/08/2025

Art. 2º- O Regimento Interno aprovado passa a vigorar a partir desta data, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 25 de agosto de 2025.

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE
MOURA Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Guarantã do Norte – MT**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

REGIMENTO INTERNO DO CMDI

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CM-DI, criado pela Lei Municipal nº 1819/2018, de 28 de dezembro de 2018, é órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, por meio do estabelecimento da Política Municipal de Direitos do Idoso, no Município de Guarantã do Norte - MT.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. O CMDI, entre outras atribuições, tem competência para:

I – Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social em relação à política de defesa dos direitos do idoso, indicando aos respectivos secretários municipais as modificações necessárias à execução da política formulada;

II – Deliberar e formular a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com a legislação em vigor, a qual atuará na inserção do idoso na vida familiar, socioeconômica e político cultural do Município de Guarantã do Norte - MT, visando a eliminação de preconceitos;

III – Estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso;

IV – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;

V – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à consecução da política do idoso, oriundos de auxílios, subvenções e outros recursos;

VI - Fiscalizar as instituições que prestam atendimento ao idoso;

VII – Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;

VIII – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;

IX – Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos que digam respeito ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;

X – Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento, o registro da entidade de defesa ou de atendimento aos idosos e respectivos programas de atuação;

XI – Receber petições, denúncias, reclamações, representações de qualquer cidadão por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, comunicando ao Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos, ou, de qualquer outro ato que tipifique violação aos direitos do idoso, que cheguem ao conhecimento do Conselho;

XII – Fiscalizar e avaliar as gestões de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; e

XIII - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes escolhidos paritariamente e nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais, com mandato de dois anos, permitindo uma recondução, independente da condição de titular ou suplente, assim discriminados:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público local, sendo:

- a)** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- d)** Secretaria Municipal de Governo e Articulação;
- e)** Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

II – 05 (cinco) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, oriundos dos seguintes segmentos:

- a)** 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b)** 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;
- c)** 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- d)** 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso;
- e)** 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente;

II – Comissões;

III - Plenário; e

IV – Secretária Executiva.

Art. 5º – Os representantes governamentais e da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo por seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CMDI por representante legal da entidade.

Art. 6º – O Conselho terá assessoria jurídica designada pelo Poder Executivo Municipal e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI).

§1º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas ou

das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§2º O CMDI é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

§3º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMDI.

§ 4º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.

§ 5º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, o colegiado elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

Art. 7º – Normas de conduta e participação nas reuniões:

I – Os conselheiros terão o direito a palavra por tempo determinado pela maioria, na apresentação de propostas para debater da matéria em discussão.

II – Quando o conselheiro sair fora do assunto em debate, será advertido pelo presidente, e na sua reincidência, será cassado a sua palavra, bem como quando o mesmo se tornar inconsequente ou causar tumultos.

III – Ocorrendo estado de animosidade entre os membros do conselho, a reunião será suspensa por tempo determinado pelo presidente.

IV – As votações serão secretas ou descobertas conforme decisões do Conselho e serão imediatamente proclamados pelo presidente.

V – Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

Art. 8º – O CMDI deverá contar com uma Secretária Executiva.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 9º - As organizações não governamentais, para se cadastrarem e integrarem o Conselho deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o plano de trabalho da entidade com as pessoas idosas e apresentar os documentos abaixo especificados:

I – Ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental;

II – Ata da eleição e posse da Diretoria;

III – Estatuto;

IV – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;

V – Documento de inscrição na Receita Federal – CNPJ;

VI – Matrícula no INSS e certidão negativa de débito; e

VII – Certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.

§ 1º Os documentos constantes dos incisos I, II, e III deverão estar registrados em cartórios de títulos e documentos.

§ 2º Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para as organizações não governamentais regularizarem a sua documentação.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º - O CMDI acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 11º - O CMDI instituirá, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, objetivando a avaliação do trabalho realizado, eleições do novo CMDI e o estabelecimento de diretrizes para novas atividades.

Art. 12º – Todas as sessões do CMDI serão públicas e precedidas de ampla e sistemática divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMDI, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Guarantã do Norte – MT

LISTA ESPERA CMEIS – 2025

Art. 3º. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 27/2024/SMECD

Estabelece os seguintes critérios para matrículas de alunos novos (0 a 3 anos de idade) e também a organização de fila de espera: De acordo com a Nota Técnica Nº 001/2023 – GAEPE – MT (Gabinete de Articulação para a Efetividade da Políticas Públicas de Educação em Mato Grosso) terão prioridade de vagas mediante os seguintes critérios sucessivos:

a. Crianças com deficiência, nos termos do art.2º da Lei nº 13.146/15 – (Estatuto da pessoa com deficiência); **b.** Filhos e filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observando o art. 9º, §7º, da lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); **c.** Crianças Vítimas de violência doméstica e familiar (art.21, VII, da Lei nº 14.344/22 (Lei Henry Borel); **d.** Crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora; **e.** Famílias monoparentais; **f.** Famílias com mães economicamente ativas (com efetiva comprovação); **g.** Famílias inscritas no programa federal “Bolsa família” ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda; **h.** Crianças que possuem irmãos que frequentam a mesma etapa de ensino; **i.** Filhos de servidores públicos militares; **j.** Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Obs.: A lista de crianças que seguem aguardando vaga nos CMEIs está elencada abaixo de acordo com a ordem de inscrição na Lista de Espera e não na ordem que se serão chamadas, tendo em vista que esta Secretaria segue rigorosamente os critérios dispostos a cima para compor as turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II.

BERÇÁRIO

1. Nome: P. G. da S. S. **Filiação:** Mara F. da Silva **Data nascimento:** 12/06/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado **2. Nome:** A. M. S. A. **Filiação:** Amanda S. dos Santos **Data nas-**

cimento: 05/01/24 **Data solicitação vaga:** 05/12/24 **Obs.:**
Não compareceu para realizar matrícula

3. Nome: O. G. F. P.

Filiação: Ociane F. Pereira

Data nascimento: 01/12/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar a matrícula/Não responde

4. Nome: H. C. da C.

Filiação: Debora M. da C. Carvalho

Data nascimento: 27/12/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

5. Nome: A. S. L. O.

Filiação: Elizangela da S. Lopes

Data nascimento: 23/11/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga

6. Nome: G. L. dos S. A.

Filiação: Salete dos S. Silva

Data nascimento: 13/04/24

Data solicitação vaga: 05/12/24

7. Nome: J. A. N. de L.

Filiação: Claudeni S. N. de Lemos

Data nascimento: 20/06/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

8. Nome: M. C. B.

Filiação: Lindia M. C. da Silva

Data nascimento: 13/07/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

9. Nome: O. V. C. de P.

Filiação: Jaqueline P. Vargas

Data nascimento: 04/06/23

Data solicitação vaga: 06/12/24

10. Nome: J. R. M. da S.

Filiação: Ruanita R. da Silva

Data nascimento: 28/06/23

Data solicitação vaga: 10/12/24

11. Nome: L. K. A. C.

Filiação: Karen S. D. A. Chaves

Data nascimento: 30/11/23

Data solicitação vaga: 12/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga nos CMEIs ofertados

12. Nome: L. E. C. S.

Filiação: Jamilly R. C. de Moraes

Data nascimento: 30/11/23

Data solicitação vaga: 17/12/24

13. Nome: N. M.

Filiação: Bepterey M.

Data nascimento: 20/06/23

Data solicitação vaga: 20/12/24

Obs.: Não aceitou vaga no período ofertado

14. Nome: N. V. C

Filiação: Evelyn. L. S. Castro

Data nascimento: 20/10/2023

Data solicitação vaga: 08/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

15. Nome: E. E. G. S

Filiação: Janine. G. Sousa

Data nascimento: 13/08/2023

Data solicitação vaga: 15/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

16. Nome: J. M. S. R

Filiação: Taisa. A. S. Ribeiro

Data nascimento: 11/06/2023

Data solicitação vaga: 20/01/25

17. Nome: J. E. V. G

Filiação: Paula. V. Souza

Data nascimento: 26/05/2023

Data solicitação vaga: 27/01/25

Obs.: Contato fornecido inválido

18. Nome: K. S. S

Filiação: Fabiane S. Silva

Data nascimento: 01/08/2023

Data solicitação vaga: 27/01/25

Obs.: Contato fornecido inválido

19. Nome: J. M. S. R

Filiação: Edicleide. J. S

Data nascimento: 22/04/2023

Data solicitação vaga: 31/01/25

Obs.: Não responde/Não aceitou vaga no período ofertado/
Não responde

20. Nome: W. M. S. N

Filiação: Waldiceia E. S. Batista

Data nascimento: 22/07/2023

Data solicitação vaga: 04/02/25

Obs.: Não aceitou vaga ofertada

21. Nome: Y. Y, S. G

Filiação: Kelli A. S.Silva

Data nascimento: 23/04/2023

Data solicitação vaga: 05 /02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado

22. Nome: H. S. S

Filiação: Bruna A. da silva

Data nascimento: 13/02/2024

Data solicitação vaga: 07/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado

23. Nome: A. E. A. H

Filiação: Gleicielen S. de Araujo

Data nascimento: 24/11/2023

Data solicitação vaga: 10/02/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

24. Nome: R. P. S. R.

Filiação: Érica P. L. Da Silva

Data nascimento: 27/01/2024

Data solicitação vaga: 10/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado/Não aceitou
vaga ofertada

25. Nome: D. B. B

Filiação: Yala D. B. Felizardo

Data nascimento: 31/07/2023

Data solicitação vaga: 11/02/25

26. Nome: R. S. M.

Filiação: Jhenifer A. S. S. Machado

Data nascimento: 17/08/2023

Data solicitação vaga: 12/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

27. Nome: A. L. T. P

Filiação: Eduarda P. Teixeira

Data nascimento: 10/04/2023

Data solicitação vaga: 13/02/25

28. Nome: W. T. M. R **Filiação:** .Marciana R. Mello

Data nascimento: .12/12/2023

Data solicitação vaga: 19/02/2025

Obs.: Não aceitou a vaga nos CMEIs ofertados

29. Nome: A. L.P.S

Filiação: Edilaine P.

Data nascimento: 14/06/2023

Data solicitação vaga: 12/03/2025

Obs.: Não compareceu para efetuar matrícula

30. Nome: Y. S. F. P

Filiação: Maria A. C. Fernandes

Data nascimento: 02/11/2023

Data solicitação vaga: 07/04/2025

Obs.: Não compareceu para efetuar matrícula/ Não com-
preceu

31. Nome: L. G. S. F

Filiação: Thaynara M. de Souza

Data nascimento: 07/08/2023

Data solicitação vaga: 08/04/2025

32. Nome: A. G. L. R

Filiação: Lucimara A. M. de Lima

Data nascimento: 21/06/2023

Data solicitação vaga: 14/04/2025

33. Nome: L. H. N. G

Filiação: Natiele N. de Goes

Data nascimento: 16/05/2023

Data solicitação vaga: 15/04/2025

34. Nome: G. S. de Q. L

Filiação: Brenda S. Ferreira

Data nascimento: 09/05/2024

Data solicitação vaga: 15/04/2025

35. Nome: M. H. C. M **Filiação:** Angela G. da C. Chagas

Data nascimento: 05/03/2024

Data solicitação vaga: 28/04/2025

36. Nome: L. B. D. de L. **Filiação:** Andressa D. Vascão

Data nascimento: 26/06/2023

Data solicitação vaga: 30/04/2025

37. Nome: L. B. da S. **Filiação:** Maria F. da S. Mathias

Data nascimento: 25/04/2024

Data solicitação vaga: 08/05/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

38. Nome: J. de A. S. N **Filiação:** Eliane M. E. S de Souza

Data nascimento: 28/03/2024

Data solicitação vaga: 09/05/2025

39. Nome: H. M. N. T **Filiação:** Leandra M. Nunes

Data nascimento: 04/12/2023

Data solicitação vaga: 09/05/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado/Não compareceu

40. Nome: L. G. C. G **Filiação:** Jéssica S. Costa

Data nascimento: 12/06/2023

Data solicitação vaga: 14/05/2025

41. Nome: H. M. A **Filiação:** Andressa M. da Silva

Data nascimento: 06/01/2024

Data solicitação vaga: 16/05/2025

Obs. Não respondeu/Recusou vaga no período ofertado

42. Nome: R. M. F **Filiação:** Tais M. Correa

Data nascimento: 21/11/2023

Data solicitação vaga: 16/05/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEIs ofertados

43. Nome: J. V. G. dos S. **Filiação:** Ana Paula G. Gonçalves

Data nascimento: 07/07/2023

Data solicitação vaga: 26/05/2025

44. Nome: H. V. de S. P. **Filiação:** Isabel A. P. de Souza

Data nascimento: 27/01/2024

Data solicitação vaga: 27/05/2025

45. Nome: A. da S. P. **Filiação:** Roseli L. da Silva

Data nascimento: 06/09/2023

Data solicitação vaga: 28/05/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEIs ofertados

46. Nome: A. B. de P. **Filiação:** Paula dos R. B. de Paris

Data nascimento: 25/04/2024

Data solicitação vaga: 28/05/2025

47. Nome: E. V. S. F. **Filiação:** Ana Cleude C. dos Santos

Data nascimento: 16/10/2023

Data solicitação vaga: 03/06/2025

48. Nome: S. V. R. F **Filiação:** Rosilda R. Ima

Data nascimento: 17/04/2024

Data solicitação vaga: 03/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

49. Nome: H. R. S. P. **Filiação:** Eurilene B. de Sousa

Data nascimento: 05/12/2023

Data solicitação vaga: 09/06/2025

50. Nome: A. C. V **Filiação:** Ligia Capistrano

Data nascimento: 28/03/2024

Data solicitação vaga: 12/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

51. Nome: L. O. P **Filiação:** Regiane M. O. Peres

Data nascimento: 01/04/2024

Data solicitação vaga: 13/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

52. Nome: S. A. B. P **Filiação:** Solange R. B. Pereira

Data nascimento: 12/07/2023

Data solicitação vaga: 16/06/2025

53. Nome: L. I. G. B **Filiação:** Bruna C. M. Grossi

Data nascimento: 24/05/2023

Data solicitação vaga: 18/06/2025

54. Nome: L. F. de S **Filiação:** Ana C. F. da Silva

Data nascimento: 09/09/2023

Data solicitação vaga: 24/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

55. Nome: I. M. F **Filiação:** Thamyris B. Massotti

Data nascimento: 02/04/2024

Data solicitação vaga: 30/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

56. Nome: M. A. R. M **Filiação:** Andriele G. R. Maestri

Data nascimento: 21/08/2023

Data solicitação vaga: 07/07/2025

57. Nome: A. S. S. S. **Filiação:** Marta S. Santiago

Data nascimento: 05/10/2023

Data solicitação vaga: 15/07/2025

58. Nome: A. M. S. **Filiação:** Daiane V. M da Silva

Data nascimento: 03/02/2024

Data solicitação vaga: 15/07/2025

59. Nome: T. K. L **Filiação:** Vanusa V. Luna

Data nascimento: 28/01/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

60. Nome: K. M. L **Filiação:** Vanusa V. Luna

Data nascimento: 28/01/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

61. Nome: R. L.L. Silva **Filiação:** Vanessa Vieira

Data nascimento: 29/05/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

62. Nome: B. C. da S. W **Filiação:** Viviane F. da S. War-
miling

Data nascimento: 10/11/2023

Data solicitação vaga: 22/07/2025

63. Nome: R. R. C **Filiação:** Viviane R. Rodrigues

Data nascimento: 09/05/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

64. Nome: A. A. W. B **Filiação:** Tawani A. da S. Walda-
meri

Data nascimento: 03/11/2023

Data solicitação vaga: 23/07/2025

65. Nome: K. V. L. T **Filiação:** Geovana da S. Leao

Data nascimento: 15/03/2024

Data solicitação vaga: 23/07/2025

66. Nome: E. L. L. de O **Filiação:** Wanessa da S. L. de
Oliveira

Data nascimento: 19/01/2024

Data solicitação vaga: 01/08/2025

67. Nome: J. M. dos S. R **Filiação:** Taisa A. dos S. Ribe-
ro

Data nascimento: 11/06/2023

Data solicitação vaga: 01/08/2025

68. Nome: R. H. da S. S. **Filiação:** Ana P. V. da Silva

Data nascimento: 29/03/2024

Data solicitação vaga: 06/08/2025

69. Nome: I. B. M **Filiação:** Sara P. Borré

Data nascimento: 12/02/2024

Data solicitação vaga: 13/08/2025

MATERNAL I

1. Nome: G. P. Da. S. **Filiação:** Maria L. Bezerra **Data**
nascimento: 12/03/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

2. Nome: M. S. S. S. **Filiação:** Mayra S. S. Barreto **Data**
nascimento: 27/08/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

3. Nome: A. M. R. B. **Filiação:** Rosemeire R. Calo **Data**
nascimento: 31/10/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não vai matricular agora/ Não respondeu

4. No-
me: E. T. da R. **Filiação:** Rosemar D. Taveira **Data nas-**
cimento: 23/08/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

5. Nome: O. M.
M. **Filiação:** Eliane L. da S. Marques **Data nascimen-**
to: 02/01/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

6. Nome: I. H. da C.
da S. **Filiação:** Thainara E. O. da Cruz **Data nascimento:**

31/08/22 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Contato fornecido inválido 7. Nome: H. D. de P. A. Filiação: Cleonice de P. Data nascimento: 27/09/22 Data solicitação vaga: 12/12/24 Obs.: Não compareceu para realizar matrícula/ Não respondeu 8. Nome: R. R. Filiação: Rafael L. Ricci Data nascimento: 18/03/23 Data solicitação vaga: 21/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula/Não compareceu

9. Nome: T. O. D Filiação: Cristiane Olkowski Data nascimento: 04/01/23 Data solicitação vaga: 22/01/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

10. Nome: A. S. dos S. L Filiação: Thalicia de L. dos Santos Data nascimento: 05/09/22 Data solicitação vaga: 27/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

11. Nome: A. B. B. B Filiação: Tchayriane B. Braga Data nascimento: 27/06/22 Data solicitação vaga: 27/01/25

Obs.: Não compareceu para efetuar a matrícula

12. Nome: H. X.V Filiação: Maria do C. C. Xavier Data nascimento: 26/01/23 Data solicitação vaga: 04/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI/período ofertado/Não compareceu

13. Nome: J. V. de O. P Filiação: Lorrany de Oliveira Data nascimento: 03/08/22 Data solicitação vaga: 04/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

14. Nome: D.V.S.O Filiação: Carina de S. Oliveira Data nascimento: 29/08/2022 Data solicitação vaga: 25/03/2025 Obs.: Não aceitou vaga no CMEI ofertado/Não compareceu para efetuar matrícula 15. Nome: T. V. M. L Filiação: Sara M. dos Santos Data nascimento: 26/09/2022 Data solicitação vaga: 03/04/2025

Obs.: Não compareceu para efetuar a matrícula

16. Nome: R. I. da S Filiação: Ingrid E. P da S. Viana Data nascimento: 26/03/2023 Data solicitação vaga: 30/06/2025 Obs. Não respondeu 17. Nome: E. P dos S. Filiação: Renata A. S. M de Almeida Data nascimento: 21/03/2023 Data solicitação vaga: 23/07/2025 Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado 18. Nome: V. L. dos S Filiação: Daiane S. Meira Data nascimento: 13/07/2022 Data

solicitação vaga: 23/07/2025 Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado 19. Nome: C. S. O Filiação: Nahryda K. S. de Oliveira Data nascimento: 26/03/2023 Data solicitação vaga: 21/08/2025 Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

MATERNAL II

1. Nome: M. de L. S. Filiação: Andreia V. L. Pires Data nascimento: 18/04/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado/ Não respondeu 2. Nome: M. A. de A. M. Filiação: Dionatas R. M. Matos Data nascimento: 10/11/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não responde 3. Nome: M. B. dos S. Filiação: Silvia K. O. B. dos Santos Data nascimento: 12/08/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não aceitou vaga no período ofertado 4. Nome: I. K. A. Filiação: Amanda K. Cassol Data nascimento: 02/12/21 Data solicitação vaga: 03/01/25

Obs.: Não aceitou vaga no CMEI/período ofertado/ Não responde

5. Nome: L. B. S Filiação: Laiane R. B. Solano Data nascimento: 28/09/21 Data solicitação vaga: 22/01/25 Obs.: Não responde 6. Nome: K. P. Filiação: Kopo P. Data nascimento: 19/09/21 Data solicitação vaga: 03/02/25

Obs.: Não respondeu/ Número inválido

7. Nome: A. G. F. M Filiação: Fernanda T. P. Feitosa Data nascimento: 15/11/21 Data solicitação vaga: 05/02/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

8. Nome: L. E. G. W. Filiação: Natanael S. Wilges Data nascimento: 01/02/2022 Data solicitação vaga: 24/02/25 Obs.: Não responde 9. Nome: L. M. L. Filiação: Alice G. Machado Data nascimento: 25/05/2021 Data solicitação vaga: 21/05/2025 Obs.: Não aceitou vaga no CMEI ofertado 10. Nome: I. I. da S Filiação: Ingrid E. P da S. Viana Data nascimento: 09/09/2021 Data solicitação vaga: 30/06/2025 Obs. Não respondeu 11. Nome: M. de O. M Filiação: Cristina de O. Cabral Data nascimento: 07/08/2021 Data solicitação vaga: 01/07/2025 Obs.: Recusou vaga no período ofertado 12. Nome: D. R. P Filiação: Daiane C. P. Flores Data nascimento: 17/08/2021 Data solicitação vaga: 17/07/2025 Obs.: Recusou vaga no CMEI ofertado 13. Nome: B. F. da S. W. Filiação: Viviane F. da S. Warmiling Data nascimento: 28/07/2021 Data soli-

citação vaga: 22/07/2025 Obs.: Recusou vaga no CMEI ofertado 14. Nome: H. H. S. M Filiação: Andressa S de Mamann Data nascimento: 20/10/2021 Data solicitação vaga: 25/07/2025 Obs.: Recusou vaga no CMEI ofertado Lista Espera atualizada em 26/08/2025

PORTARIA Nº 1480/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	VALDIRENE DE OLIVEIRA ANACLETO
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE GOZO	04/08/2025 Á 23/08/2025 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	29/05/2024 ATÉ 28/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/08/2025, disponível no Link : ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1654/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 182/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução para mais 90 (noventa) dias ao Contrato PMGN/MT/Nº 182/2022.

DATA: 26/08/2025.

CONTRATADO: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI.

Guarantã do Norte-MT, 26 de agosto de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **30/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação.

tação. Guarantã do Norte/MT, 26 de agosto de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **08/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de agosto de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.**

EXTRATO DE ADENDO AO EDITAL

ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

A Agente de Contratação/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte adendo ao preâmbulo do edital, página 1:

Onde se lê:

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 09:00 horas do dia 25/08/2025 até as 09:00 horas do dia 22/08/2025 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 22/08/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 22/08/2025 as 09:20 horas (horário de Brasília).

Leia-se:

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 09:00 horas do dia 25/08/2025 até as 09:00 horas do dia 22/09/2025 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 22/09/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 22/09/2025 as 09:20 horas (horário de Brasília).

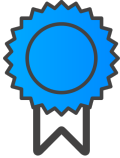
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Guarantã do Norte/MT, 26 de agosto de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação / Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 26 22:30:09 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)